

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N°: 105 - PE 039/14
Era <u>29</u> de <u>04</u> de <u>2014</u>

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar titularidade e a firmar convênio com a EFICA.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a ratificar a titularidade como Produtor Cultural no Projeto "Estação da Cultura de Montenegro" junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC – SEDAC-RS à Entidade de Filantropia, Cultura e Arte – EFICA, no período de 04 de abril de 2014 até a assinatura do convênio.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a EFICA visando a transferência de titularidade à Entidade como Produtor Cultural no Projeto "Estação da Cultura de Montenegro", junto à Lei de Incentivo à Cultura – LIC – SEDAC-RS.

Art. 3.º O prazo do presente convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 16 de abril de 2014.



PB  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: <u>/ /</u>
Resultado do Votado: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente: _____